



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## PORTARIA Nº 456/2021

**EXCLUI DA PORTARIA Nº 70/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica excluído da dispensa do controle de frequência funcional por Sistema de Registro de Ponto Biométrico – SRPB, o servidor municipal Sr. Marcos Antonio Dias, Auditor Fiscal, constante no inciso VIII, do artigo 1º, da Portaria nº 70/2021.

**Parágrafo Único.** A partir da publicação da presente, fica obrigatória o controle de frequência por Sistema de Registro de Ponto Biométrico – SRPB, do servidor especificado no *caput* do presente artigo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso VIII, da Portaria nº 70/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
03 de março de 2021.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças